



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO nº 2/59

Aumenta as gratificações dos funcionarios da CAMARA MUNICIPAL de SÃO MATEUS e concede natalina.

A Camara municipal de São Mateus, decrete e sua Mesa promulga a seguinte resolução:

Artº 1º - Ficam aumentadas em 80% (oitenta por cento), as / gratificações dos funcionarios da Camara, a par- / tir de 1º de janeiro de 1960.

Artº 2º - Os funcionarios da camara ficam em igualdade de con- / dições, com o direito a receberem a natalina no cor- / rente exercicio e no presente mês, nas mesmas condi- / ções estabelecidas pela Lei nº 521, votada pela Cama- / ra em 12 de outubro do corrente ano e a verba ali / contida.

Artº 3º - Para atender o aumento estabelecido no artº 1º des- / ta lei, será com a verba propria, contida no orça- / mento.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando / esta lei em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 12 de Dezembro de 1959

Alfredo Motta Filho

Roberto Guizard Silva

Joaquim de Aguiar Pereira

Século Pirola Lyrio

Alcy Faria Santos

Arnaldo R. Silva

Raimundo de Oliveira Aguiar